

**MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES**

RUA CACHOEIRA Nº 56 - fone 237-1166 - CGC 21.498.274/0001-22

PROJETO DE LEI Nº 93 /97

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**, por seus Representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei:

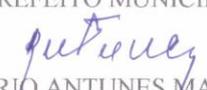
Art. 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a **celebrar convênios** com a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**.

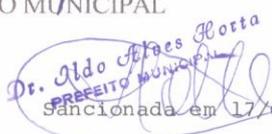
Art. 2º:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º:-Revogam-se as disposições em contrário.  
Manda, portanto, a todas as autoridades a quem a execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir como nela contém e declara.

Claro dos Poções, 17 de janeiro de 1997.

  
ILDO ALVES HORTA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ROBÉRIO ANTUNES MARQUES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

  
Dr. Aldo Alves Horta  
PREFEITO MUNICIPAL  
Sanccionada em 17/02/97

<b>CAMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES</b>
Aprovado em <u>12.ª</u> votação
Sala das Sessões, <u>05/02/97</u>
 O Presidente